

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Decreto n.º 221/2002

Seropédica, 29 de novembro de 2002.

Considerando que houve excesso de arrecadação Fonte FUNDEF (10) e que o

Legislativo de acordo com a Lei 156/2002 de 13-12-2001.

Suplementar-se-á o Orçamento no valor de R\$ 646.890,83 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), mantendo o equilíbrio entre a Receita e Despesa, para viabilizar o uso de recursos disponíveis. Seguindo a seguinte distribuição relacionada.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizada pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156/2001 de 13/12/2001, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$646.890,83 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei nº 156/2001, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 29-11-2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publica-se e cumpra-se

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

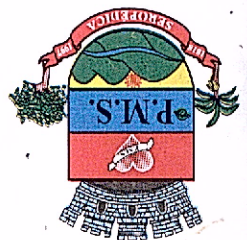
PUBLICAÇÃO

DE: ED.

JORNAL:

PÁGINA:

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0801	12.361.16.1020	44905100	12	16.890,83	
0902	12.361.10.2041	33903200	12	330.000,00	
0902	12.361.01.2500	33903000	12	300.000,00	
TOTAL...				646.890,83	